

Resolução nº : 2306/2005
Protocolo nº : 402690/04
Origem : MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado : MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2996/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente